

Lei Nº 1350/2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

Adriana Bocardi Allegretti, Prefeita Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ubirajara aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de **R\$ 2.265,63** (Dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos, conforme demonstrativo abaixo:

FICHA	GERAL FICHA Nº	FONTE	UN. ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
			ADMINISTRATIVO	
37	33909113	Municipal	Honorários advocatícios-Gustavo Sauniti Cabrini- Silbene Simão Carvalho	1.880,78
37	33909113		Honorários advocatícios-Gustavo Sauniti Cabrini-Mariely Cristina da Silva	384,85
			TOTAL	2.265,63

ARTIGO 2º. As receitas necessárias para cobrirem respectivo crédito orçamentário correrão por conta do excesso de arrecadação a ser apurado no fim do exercício financeiro de 2022.

ARTIGO 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 13 de julho de 2022.


ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
PREFEITA MUNICIPAL